



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE
GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE
GOIÁS
CNPJ: 04.215.377/0001-19
AV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA QD. 05,
INDEPENDÊNCIA IPIRANGA DE GOIÁS - GO,
76.304-000**

LAUDO TECNICO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN

ABRIL/2025

1. INTRODUÇÃO:

A Ipiranga Goiás - Go, com a finalidade de atualizar o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) para o ano de 2025 junto à Secretaria Especial da Receita Federal do

Brasil apresenta este Laudo Técnico para as diversas classes de terras rurais no município.

Destaca-se que o conceito de Valor de Terra Nua (VTN) foi inserido na referida Instrução Normativa de forma mais clara, estabelecendo a exclusão das benfeitorias no cálculo do VTN, o que contribui para que não haja aumentos indevidos no VTN e, conseqüentemente no ITR (Imposto Territorial Rural) a ser pago pelo produtor rural.

O VTN, preço de mercado do imóvel, é entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e paisagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluído os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas, considerando a sua localização, aptidão agrícola e a dimensão do imóvel.

Este laudo tem como objetivo apurar o valor de mercado da terra nua no município de Ipiranga de Goiás - GO, por hectare, na data base de 01 de janeiro de 2023, por enquadramento ou categoria de aptidão agrícola das terras, categorias estas descritas no artigo 3º da referida Instrução Normativa RFB nº 1.877, de março de 2019 da Receita Federal do Brasil, estudo este que servirá de base de cálculo para o valor do ITR.

De acordo com o Art. 3º classifica-se as terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, sendo que foram enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - Lavoura - aptidão boa;

II - Lavoura - aptidão regular;
natural;

III - Lavoura - aptidão restrita;
flora.

IV - Pastagem plantada;

V - Silvicultura ou pastagem

VI - Preservação da fauna ou

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS – GO

Endereço: AV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA QD. 05

Bairro: INDEPENDÊNCIA.

Cidade: IPIRANGA DE GOIÁS - GO

Estado: GOIÁS

CEP: 76.304-000

CNPJ: 04.215.377/0001-19

2.3 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Responsável Técnico: Eng.º Agrônomo MARCIEL LUIZ DE CARVALHO -
CREA 1016954808D-GO

Responsável Técnico: Eng.ª Ambiental SILVANE DE FATIMA AQUINO
DANTAS – CREA 17.516/DGO

Empresa: São Bento contabilidade e Assessoria Pública

Endereço: Av. Augusta de Maria, 174-314, São Luíz do Norte - GO, 76365-
000

Telefone: (62) 99603-1977

Email: saobentocontabil@gmail.com

Site: <https://www.saobentocontabil.com.br>

3.0 METODOLOGIA

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliando, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada e ater-se ao estabelecido nesta parte da NBR 14653, bem como nas demais partes que compõem a NBR 14653, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Apuração do valor unitário da terra nua – VTN, no município de Ipiranga de Goiás – GO, para atender ao disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019 que disciplina apresentação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3.1. Métodos e Critérios utilizados

Utiliza-se, além da presente Norma Brasileira de Avaliação de imóveis rurais da ABNT – NBR 14.653 – 3:2004, outras legislações pertinentes a regularidade fundiária, ambiental e função social do presente imóvel. Para a avaliação do imóvel rural, “Terra Nua”, foi utilizado o Método comparativo direto de dados de mercado com homogeneização por fatores, conforme descrito no item 8.1 da Norma Brasileira ABNT-14653 – 3, em atenção aos requisitos previstos no ANEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma.

Compreendem as etapas desenvolvidas durante a realização do presente trabalho avaliatório:

- Pesquisa de mercado, procedida através de levantamentos realizados em anúncios classificados, empresas imobiliárias, corretores de imóveis e contato direto na região objeto de avaliação;
- Diagnóstico de mercado;
- Escolha e justificativa da metodologia e critérios de avaliação;

- Cálculo do valor de mercado da terra nua;
- Considerações finais e conclusão.

O laudo de avaliação observa as seguintes condicionantes e limitações:

➤ Neste trabalho foram consideradas como verídicas as informações colhidas nos parâmetros fornecidos por agentes do mercado imobiliário e outros dados fornecidos por terceiros de boa fé.

➤ Os cálculos procedidos e os resultados encontrados são válidos única e exclusivamente na metodologia avaliatória aplicada, sendo, portanto, vedada a utilização dessas cifras em conexão com outra avaliação ou estimativa de preço.

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO EM ESTUDO

4.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

O levantamento das informações referentes as características fundiárias, mercado imobiliário, produtivas, localização geoeconômicas, físicas, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação, bióticas do município, Sistema Nacional de Cadastro Ambiental – Sicar, IPCA-E Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA foram obtidas através de órgãos governamentais, entre eles a Prefeitura Municipal de , informações censitárias disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contidas no Censo Agropecuário 2017, elaborados pela equipe de Engenheiro Agrônomo e Engenheira Ambiental.

4.2 Localização

- **IPIRANGA DE GOIÁS – GOIÁS**

O município de Ipiranga de Goiás no Estado do Goiás situa-se no norte goiano, o município de Ipiranga de Goiás no Estado do Goiás situa-se no norte goiano, na região hidrográfica do Araguaia, com coordenadas geográficas de latitude 15° 10' 12" S, 49° 40' 15" W.

Os confrontantes são: Municípios de Rubiataba, Ceres, Nova Glória e Itapaci. O município localiza-se no Cerrado Goiano. Mapa de localização do Município de Ipiranga de Goiás – GO.

Possui área de 241,464 km² e população estimada de aproximadamente 2.844 habitantes, de acordo com o IBGE (2021), resultando numa densidade demográfica de 11,8 hab./km² habitantes por quilômetro quadrado.

Área total do Município	241,464 km ²
População estimada de aproximadamente	2.844 habitantes
Densidade demográfica	11,8 hab. /km ²

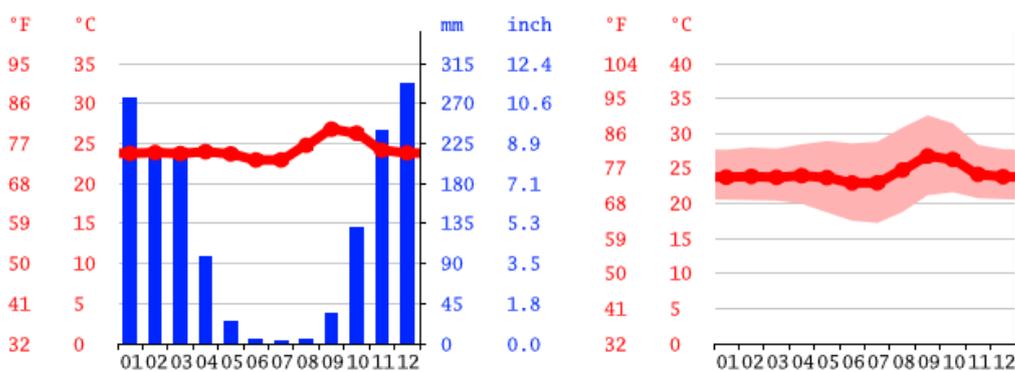


Mapa de localização do Ipiranga de Goiás - GO

4.3 CLIMA

O município é banhado pelo Rio das Almas a leste, pelo Córrego Grande na parte central, onde está localizada a sede do município, e pelo rio São Patrício ao Norte, fazendo a divisa com o município de Itapaci, onde estão localizados os dois povoados do município Quebra-Coco e Bom Jesus, que fica a 3 quilômetros do rio. O clima da

CLIMA IPIRANGA DE GOIÁS (BRASIL)



região (Köppen, 1948) é do tipo AW, tropical úmido, caracterizando-o duas estações bem definidas: uma seca, que corresponde ao outono e ao inverno, indo de maio a setembro; e, outra, com chuvas, correspondendo ao período de primavera e verão. Com este clima e analisando os dados, a limitação máxima poderá ser limitações climáticas por seca prolongada de até três meses, mais restritiva ao município, isolando as demais variáveis.

.As condições climáticas de Ipiranga de Goiás são de natureza tropical. Em Ipiranga de Goiás, o nível de precipitação durante os Verões ultrapassa o dos Invernos. A classificação do clima é Aw de acordo com a Köppen e Geiger. A temperatura média prevalente na cidade de Ipiranga de Goiás é registada como 24.2 °C, de acordo com dados estatísticos. Pluviosidade média anual de 1538 mm.

Ipiranga de Goiás estão no meio do nosso planeta e os Verões não são fáceis de definir. Recomenda-se vivamente que planeie a sua visita durante os meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro para uma experiência ótima.

O mês caracterizado pelos níveis de precipitação mais baixos é Julho, apresentando apenas 2 mm de precipitação. A maior quantidade de precipitação ocorre durante o mês de Dezembro, com uma quantidade média que atinge até 292 mm.

Em média, o mês de Setembro regista a temperatura mais elevada com um valor médio de 26.8 °C. Com uma temperatura média de 22.9 °C, Junho é o mês com a mais baixa temperatura ao longo do ano.

A flutuação da precipitação é notável, com uma variação de 290 mm observada entre o mês de menor precipitação e o mês de maior precipitação. As temperaturas médias variam 3.8 °C ao longo do ano.

Observa-se que Janeiro (81.59) tem a humidade relativa mais elevada, enquanto Agosto (37.78) tem a mais baixa. O mês com a maior precipitação é Dezembro (23.33 dias), enquanto o mês com a menor quantidade de precipitação é Julho (0.40).

Em Ipiranga de Goiás, o mês que apresenta o maior número de horas de sol diárias é Setembro com uma duração média de 10.43. A contagem total para este período acumula uma soma impressionante de 323.33 horas de sol.

A localidade de Ipiranga de Goiás registra o menor número de horas diárias de sol durante Janeiro, sendo registrada uma média de apenas 8.66 horas. A contagem total da duração da luz solar deste mês acumula-se num valor de soma equivalente a 268.33.

Ao longo do ano, a Ipiranga de Goiás registra aproximadamente 3472.29 horas de sol. A duração média mensal da luz solar é estimada em cerca de 289.36.

4.4 SOLOS

A evolução geológica do Estado de Goiás se desenvolveu ao longo de sete etapas principais, cujas durações e importâncias relativas são extremamente variadas na edificação do arcabouço geotectônico regional. Paralelamente a tentativa de reconstituição geotectônica, uma nítida evolução metalogenética pode ser observada a partir da colocação em evidência de uma especialização dos terrenos em relação aos depósitos minerais, que reflete a evolução da crosta no tempo e no espaço.

Os solos predominantes no município são, em ordem decrescente, Latossolos, Argissolos e Cambissolos, havendo manchas de Gleissolos nas veredas, comuns no município.

Segundo o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos – SiBCS, as principais características dos solos do tipo neossolo são: solos jovens, em início de formação, constituídos por material mineral ou material orgânico, pouco espessos (menos de 30,0cm de espessura). Boa parte dos neossolos que ocorrem em praticamente todas as regiões do Brasil não constituem representatividade espacial expressiva, pois ocorrem em ambientes específicos, como é o caso das planícies às margens de rios e córregos (Neossolos Flúvicos) e nos relevos muito acidentados de morrarias e serras (Neossolos Litólicos) (IBGE, 2007b).

Segundo o IBGE (2007 b), os cambissolos são representados por aqueles solos em formação ou transformação, sendo muitas vezes pedregosos, cascalhentos e mesmo rochosos. Os latossolos são solos caracterizados por terem material altamente alterado, conotativo de elevado conteúdo de sesquióxidos (tipo de argila de baixa atividade que

resulta em baixa retenção de água). Em geral são solos profundos e de boa drenagem. Os argissolos, solos com processo de acumulação de argila, apresentam profundidade variável, mas em geral são pouco profundos e profundos.

4.5 RELEVO

Destacamos que as classes de relevo possuem forte relação com a formação e conservação do solo. Portanto a classe mais restritiva existente é a classe VIs (forte ondulada) que está inserida no Grupo B e tem em seu quantitativo no município. É importante ressaltar que a classe possui algumas restrições ao uso do solo como a dificuldade de mecanização e predisposição a erosão, mas a mesma é recomendada para implantação de silvicultura e pastagens. Destaca-se que estas áreas estão dispersas no município em sua maioria nas divisas.

As terras com declividade ondulada possuem deflúvio rápido, com riscos de erosão sob cultivos intensivos, podendo apresentar erosão laminar moderada e/ou sulcos superficiais e rasos frequentes, são terras onde se aplicam práticas intensivas. Nota-se que as terras com esta classe de declividade estão em dispersas em todo o território do município.

A classe de relevo moderadamente ondulada. Segundo Lepsch et al. (1991), neste relevo os solos são, em geral, as terras são limitadas por risco de erosão para cultivo intensivo, geralmente com declividade acentuada (classe de declive entre 10 e 15%), com deflúvio muito rápido, podendo apresentar erosão em sulcos superficiais frequentes, em sulcos rasos frequentes ou em sulcos profundos ocasionais; são terras onde existem o uso limitado de práticas intensivas.

Destacamos que as classes de relevo possuem forte relação com a formação e conservação do solo. Portanto a classe mais restritiva existente é a classe VIs (forte ondulada) que está inserida no Grupo B e tem em seu quantitativo no município. É importante ressaltar que a classe possui algumas restrições ao uso do solo como a dificuldade de mecanização e predisposição a erosão, mas a mesma é recomendada para implantação de silvicultura e pastagens. Destaca-se que estas áreas estão dispersas no município em sua maioria nas divisas.

As terras com declividade ondulada possuem deflúvio rápido, com riscos de erosão sob cultivos intensivos, podendo apresentar erosão laminar moderada e/ou sulcos superficiais e rastos frequentes, são terras onde se aplicam práticas intensivas. Nota-se que as terras com esta classe de declividade estão dispersas em todo o território do município.

A classe de relevo moderadamente ondulada. Segundo Lepsch et al. (1991), neste relevo os solos são, em geral, as terras são limitadas por risco de erosão para cultivo intensivo, geralmente com declividade acentuada (classe de declive entre 10 e 15%), com deflúvio muito rápido, podendo apresentar erosão em sulcos superficiais frequentes, em sulcos rastos frequentes ou em sulcos profundos ocasionais; são terras onde existem o uso limitado de práticas intensivas.

4.4 HIDROGRAFIA

O município é banhado pelo Rio das Almas a leste, pelo Córrego Grande na parte central, onde está localizada a sede do município, e pelo rio São Patrício ao Norte, fazendo a divisa com o município de Itapaci, onde estão localizados os dois povoados do município Quebra-Coco e Bom Jesus, que fica a 3 quilômetros do rio.

4.5 VEGETAÇÃO

O Município de Ipiranga de Goiás se localiza no Centro Norte do Estado de Goiás, e possui vegetação numa faixa de floresta tropical, sendo composta tipicamente de árvores de médio porte e de mata fechada. Atualmente, o município conta com poucas áreas de vegetação em sua área total, pois já foi praticamente todo desmatado: anteriormente, para a criação de gado leiteiro; atualmente, para plantação de cana-de-açúcar.

O município é quase por inteiro composto de terras planas e a altitude varia de 610 à 680 metros. Mas nas regiões serranas a altitude pode variar de 700 à 900 metros. Os diferentes tipos de vegetação são: cerrado e reduzidas matas. O município está inserido no bioma Cerrado, apresentando diversas fisionomias de vegetação, predominando as descritas a seguir:

- **Cerradão**

Predominante no município, esta fisionomia é encontrada em todas as regiões, exceto na região da Serrinha. Possui dossel contínuo e cobertura arbórea variando entre 50 e 90%, com altura média das árvores compreendida entre 8 e 15 metros. Apesar da predominância de populações de espécies arbóreas (estrato superior) ocorrem também espécies herbáceo-arbustivas, em populações menores, formando sub-estrato na estrutura vertical da formação florestal. Existem duas subdivisões do Cerradão descritas pela literatura: o Cerradão Distrófico (solo pobre) e o Cerradão Mesotrófico (solo mais rico, ainda que de fertilidade mediana).

- **Cerrado Típico (Strictu sensu)**

Predomina na região da Serrinha, é composto por um estrato contínuo de gramíneas e outro de vegetação lenhosa de porte arbóreo e arbustivo, cobrindo cerca de 50% da superfície do solo. De acordo com Ribeiro e Walter (2008), o cerrado stricto sensu caracteriza-se pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, geralmente com evidências de queimadas.

Os arbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilópodios), que permitem a rebrota após queima e corte. Na época chuvosa, os estratos subarbustivos e herbáceos tornam-se exuberantes, devido ao seu rápido crescimento.

- **Mata Seca**

Ocorre em solos geralmente de maior fertilidade, menos ácidos, mas muitas vezes com pouca profundidade. Em função do tipo de solo, da composição florística e da queda de folhas no período seco, a Mata Seca pode ser de três subtipos: Sempre Verde, Semidecídua e Decídua.

- **Vereda**

A Vereda, segundo definição da legislação vigente, é um tipo de vegetação com a presença da palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (buriti) emergente, em meio a agrupamentos mais ou menos densos de espécies arbustivo-herbáceas, sem a formação de dossel – diferente do que ocorre no Buritizal. Ribeiro & Walter (2008), citando a literatura, descrevem três zonas ligadas à topografia e à drenagem do solo com flora diferenciada na vereda: a) borda – local de solo mais seco, em trecho campestre onde

podem ocorrer arvoretas isoladas; b) meio – solo medianamente úmido, tipicamente campestre; e c) fundo – solo saturado com água, brejoso, onde ocorrem os buritis, muitos arbustos e arvoretas adensadas. As duas primeiras zonas correspondem à faixa tipicamente campestre e o ‘fundo’ corresponde ao bosque sempre-verde. Em conjunto essas zonas definem uma savana.

5.0 CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Segundo o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental – SICAR o município possui total de imóveis 1.130 imóveis cadastrados.

No município de Padre Bernardo notamos que o município não possui projeto de assentamento.

Dentre as atividades desenvolvidas nas áreas rurais no município, destacam-se a pecuária de corte, pecuária leiteira, cultivo de soja, milho, piscicultura, hortaliças, silvicultura (eucalipto) e mineração (extração de argila, areia e brita).

5.1 COLETA DE DADOS

A caracterização do município levando em conta alguns critérios se torna importante, visto que, cada atividade agropecuária desenvolvida, tem suas particularidades e valores de investimento. Entende-se por benfeitoria toda as edificações necessárias a atividade rural, como todo custo para implantação das culturas de interesse econômico.

- **Aptidão agrícola**

Classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais (RFB, 2019).

- **Benfeitorias**

Resultado de obra ou serviço realizado no imóvel rural (NBR_14653-3 ABNT, 2019).

- **Benfeitorias não reprodutivas**

Benfeitorias que não geram renda diretamente, tais como edificações, estradas, acessos, cercas, obras e trabalhos de melhoria das terras.

- **Benfeitorias reprodutivas**

Benfeitorias que geram renda diretamente, tais como culturas, florestas plantadas, pastagens cultivadas e pastagens nativas melhoradas.

- **Custo de formação**

Quantia gasta para o preparo do solo e implantação até a primeira safra (NBR_14653-3 ABNT, 2019).

- **Fator de classe de capacidade de uso dos solos**

Fator de homogeneização que expressa simultaneamente a influência sobre o valor do imóvel rural de sua capacidade de uso e taxonomia, ou seja, das características intrínsecas e extrínsecas das terras, como fertilidade, topografia, drenagem, permeabilidade, risco de erosão ou inundação, profundidade, topografia, drenagem, permeabilidade, risco de erosão ou inundação, profundidade, pedregosidade, entre outras.

- **Imóvel Rural**

Imóvel rústico de área contínua, qualquer que seja sua localização, que se destine à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal agroindustrial ou aqueles destinados à proteção e preservação ambiental (NBR_14653-3 ABNT, 2019).

- **Levantamento**

Conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho.

- **Ofertas**

Colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário.

- **Opiniões**

Informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

- **Situação do imóvel**

Localização em relação a um centro de referência e o tipo de acesso, do ponto de vista legal e de trafegabilidade (NBR_14653-3 ABNT, 2019).

- **Terra bruta**

Terra onde existe vegetação natural em seu estado original ou em estágio regenerativo (NBR_14653-3 ABNT, 2019).

- **Terra cultivada**

Terra com cultivo agrícola ou em pousio (NBR_14653-3 ABNT, 2019). 4.4 Terra nua.

Terra sem a consideração de benfeitorias (NBR_14653-3 ABNT, 2019), ou o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

- **Transações**

Negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta.

- **Uso da terra**

Utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais (RFB, 2019).

- **Valor da terra nua**

Diferença entre o valor total do imóvel e o valor de suas benfeitorias, considerada, quando for o caso, a existência de passivos ou ativos ambientais (NBR_14653-3 ABNT, 2019). Para a determinação da aptidão agrícola das terras, dois sistemas se destacam no Brasil, o “Sistema Brasileiro de Classificação da Capacidade de Uso” (LEPCH, 1983), o que mereceu maiores estudos e análises e mais popular entre avaliadores e o “Sistema de Avaliação da Aptidão das Terras” formulado por RAMALHO FILHO & Beek (1995).

A Secretaria da Receita Federal indica a utilização do “Sistema de Avaliação da Aptidão das Terras”, muito embora mencione que caso o levantamento seja realizado com base em aptidões agrícolas diferentes daquela por ela indicadas, o responsável pelo trabalho

deverá fazer a adequação mediante justificativa técnica, entre as aptidões levantadas e as indicadas.

Considerando que a referida IN indica a utilização do “Sistema de Avaliação da Aptidão das Terras”, e que os estudos que versam sobre a avaliação de imóveis rurais normalmente consideram como metodologia para a determinação da aptidão agrícola, o “Sistema Brasileiro de Classificação da Capacidade de Uso”, torna-se necessário a utilização de metodologia que se estabeleça correspondência entre os dois sistemas. Assim, este trabalho para determinação da aptidão agrícola acatará metodologia proposta por Kachan (2020).

Conhecidos os princípios de cada um dos sistemas de classificação da aptidão das terras e considerando suas peculiaridades, a utilização dessa tabela possibilita atendimento aos critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal a partir do “Sistema Brasileiro de Classificação da Capacidade de Uso”, amplamente difundido nas avaliações de imóveis rurais e merecedor de maior volume de estudos que o relacionam à avaliação de imóveis rurais.

Estabelecida a correspondência entre os sistemas, e em obediência aos critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, este Laudo Técnico adotará as classes de aptidões agrícolas.

1. Avaliação de VTN/ha para lavoura de aptidão boa.

Considerando: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que possuem produtividade elevada ou custos de produção abaixo do considerado normal para a cultura;

2. Avaliação de VTN/ha para lavoura de aptidão regular.

Considerando: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações medianas para a produção sustentável, e apresentam produtividade e custos normais para as produções ou atividades desenvolvidas;

3. Avaliação de VTN/ha para lavoura de aptidão restrita.

Considerando: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta maiores limitações para a produção sustentável, que reduzem a produtividade e elevam os custos acima do considerado normal para as culturas ou atividades exploradas; de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

4. Avaliação de VTN/ha para pastagem plantada.

Considerando: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas, aptidões (boa, regular ou restrita) podem ser reclassificadas quando desenvolvidas atividades de pastoreio, ou seja, o manejo restringe a aptidão;

5. Avaliação de VTN/ha para silvicultura ou pastagem natural.

Considerando: terra inapta aos usos indicados anteriormente, mas que é apta a usos menos intensivos, aptidões (boa, regular, restrita ou pastagens) podem ser reclassificadas quando desenvolvidas atividades de silvicultura, ou seja, o manejo restringe a aptidão;

6. Avaliação de VTN/ha para preservação da fauna ou flora.

Considerando: terra inapta para os usos indicados anteriormente, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

6.0. Consulta de mercado

A pesquisa de mercado, no sentido da apuração dos valores “médios”, unitários básicos (por hectare), pode ser praticada e/ou propostos para com propriedades localizadas em municípios com características semelhantes e/ou comparáveis ao avaliado. Para tanto, foram realizadas investigações específicas junto a várias fontes, as quais pudessem fornecer subsídios para a determinação dos valores procurados com precisão e imparcialidade.

6.1. Cotações de mercado

Levando em consideração às descrições das ofertas levantadas, sendo que todos os imóveis estão no município de Ipiranga de Goiás - GO ou município vizinho ou próximo com características semelhantes. Os imóveis estão disponíveis para negociação.

7.0 PROCEDIMENTO DA COLETA DE AMOSTRAS

As informações foram coletadas, referenciadas e consultadas a partir de dezembro de 2024 visando refletir o preço de mercado do imóvel, conforme consta no art. 5º, (§) parágrafo 1º, inciso 1 da instrução normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, todas as amostras possuem a descrição da fonte utilizada.

Segundo Recomendação constante na NBR 14.653-1, em seu item 7.5: “... para a identificação do valor de mercado do bem, sempre que possível preferir o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”. Portanto, para a determinação do VALOR DO IMÓVEL aplicável, realizou-se pesquisa baseada em ofertas do mercado imobiliário e consulta pela internet.

Foram visitados sites de Imobiliárias locais e regionais, com valores e as fontes demonstradas a seguir. Após a identificação das amostras, realizou-se a consulta junto ao corretor para verificação das informações.

8.0 FAZENDAS PESQUISADAS:

FAZENDA 01: IPIRANGA DE GOIÁS - GOIÁS



Valor da fazenda à venda por: R\$ 6.665.000

Código do anúncio: <https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/terrenos/vende-se-fazenda-em-ipuranga-de-goias-1397281240>

Descrição: Possui duas represas, um curral no cabo de aço e aroeira. 4 córregos

15 km de Ipiranga de Goiás 15.5 km de nova Glória, Estrada boa.

FAZENDA 02: MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS



Valor da fazenda à venda por: R\$ 16.500.000

Código do anúncio: (Código do anunciante: FA0085_FMI | Código no Viva Real: 2798658675)

Descrição:

- Casa sede.
- Curral
- Casa de vaqueiro
- Barracão para máquinas
- Galpão de sal
- 20 divisões de pastos com cocheiras cobertas
- Fazenda toda cercada para segurança e controle do gado

FAZENDA 03: MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA – GOIÁS.



Valor da fazenda à venda por: R\$ 3.500.000

Código do anúncio: Chácara nova gloria - Rdo

Descrição: Pasto formado no braquiária possui duas casas simples com 3 quartos banheiros sociais, sala, cozinha garagem e áreas, curral, terra plana, 3 córregos, localização excelente a 2 km da Br 153 8 km de Nova Glória.

FAZENDA 04: MUNICÍPIO DE ITAPACI – GOIÁS.



Valor da fazenda à venda por: 5.120.000

Código do anúncio: (Código do anunciante: RNB32ALQITAPACI | Código no Viva Real: 2786402729)



Descrição: Duas casas, curral com parte coberta, energia elétrica.

9.0 RESUMO DAS AVALIAÇÕES

Afim de facilitar o entendimento, as avaliações referentes a apuração do ITR 2025 para o município de Ipiranga de Goiás - GO foram resumidas (Tabela 1).

Tabela 01:

Enquadramento	Descrição	VTN/ha
I	Lavoura – aptidão boa	18.724,41
II	Lavoura – aptidão regular	15.915,75
III	Lavoura – aptidão restrita	13.528,38
IV	Patagem Plantada	11.499,12
V	Silvicultura ou pastagem natural	9.774,25
VI	Preservação da fauna ou flora	7.819,40

10.0 - CÁLCULOS:

Esses preços foram pesquisados através de terras que estão a vendas no município em sites de vendas de imóveis apresentados:

Valor de terras a venda por hectare

Valor Venal em R\$

64.049,58

30.991,73

80.348,94

33.057,85

Valor Total208.448,10

$208.448,10 / 4 = 52.112,05 - 35\% = 33.872,82 + 3.354 = 37.226,82$

208.448,10 é soma das terras a venda

4 médias ponderada pelo número de terras a venda

52.112,05 é valor venal médio as terras do município.

35% abatimento das benfeitorias para termos o valor da terra nua

37.872,82 Valor Terra Nua

3.354 Valor Terra Nua (INCRA)

37.872,82 valores das VTN para fazermos uma média com o valor de VTN órgão oficial

$37.872,82 / 2 = 18.936,41$

Aqui temos a VTN lavoura de boa aptidão.

Para as demais aptidões será aplicado uma exaustão de 35% por grau de custo de produção e ou dificuldades de cultivos.

$18.724,41 - 15\% = 15.915,75$ aptidões regular

$15.915,75 - 15\% = 13.528,38$ aptidões restrita

$13.528,38 - 15\% = 11.499,12$ aptidões pastagens plantada

$11.499,12 - 15\% = 9.774,25$ aptidões silvicultura

$9.774,25 - 20\% = 7.819,40$ aptidões Fauna e Flora

11. CONCLUSÃO:

Este trabalho teve como escopo determinar o VTN – ano de exercício 2025, para fins atualização do Sistema de Preço de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil no Município de Ipiranga de Goiás – GO.

Segundo critérios estabelecidos pela Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, à luz do recomendado pela ABNT através da NBR 14.653-3 Avaliação de Imóveis Rurais.

Responsável pelo levantamento: Maciel Luiz de Carvalho – CREA nº 1016954808/D – GO, RNP nº 1016954808, CPF nº 527.628.821-68, ART nº 1020250115024

Responsável pelo levantamento: Silvane de Fatima Aquino Dantas – CREA nº 17516/D – GO, RNP nº 1008656992, CPF nº 010.106.091-22.

Ipiranga de Goiás, 23 de abril de 2025.

Maciel Luiz de Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA 1016954808/D - GO

Silvane de Fatima Aquino Dantas
Engenheira Ambiental
CREA nº 17516/D - GO

12. BIBLIOGRAFIA

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Norma brasileira de avaliação de bens NBR 14653 (Partes 1, 3).

ANA – AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Região Hidrográfica do Tocantins Araguaia. Disponível em: < <http://www2.ana.gov.br/Paginas/portais/bacias/TocantinsAraguaia.aspx> >. Acessado em:

06 maio 2018.

BRASIL. Portal brasileiro de dados abertos. Disponível em: <<http://BRASIL.br/>>. Acesso em: 25 abril 2018.

EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos (Rio de Janeiro, RJ). Sistema brasileiro de classificação de solos. 2. ed. – Rio de Janeiro : EMBRAPA-SPI, 2006.

IBGE – EMBRAPA. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Mapa de Solos do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2001 - Escala 1:5.000.000. Disponível em: < http://www.dpi.inpe.br/Ambdata/mapa_solos.php >. Acessado em: 11.05.2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11.05.2018. iFNP. Relatório de Mercado de Terras. Relatório bimestral nº 76 – 11.05.2018. Incra. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial 2006. Disponível em: < http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/servicos/publicacoes/manuaiseprocedimentos/manual_de_obtencao.pdf >. Acessado em: 08 maio 2018. Incra. Instituto de Colonização e Reforma Agrária. Elaboração de Mapas Temáticos no Quantum GIS. 2012.

Disponível em: <

http://www.incra.gov.br/media/servicos/publicacao/manuais_e_procedimentos/Apostila_QGIS_IN_CRA_5a_versao.pdf >. Acessado em: 08 maio 2018.

Receita Federal do Brasil (RFB). Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 12 de maio de 2018.

SICAR - SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL. Cadastro ambiental rural. Disponível em: <<http://www.car.gov.br/#/>>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

Sindpfa. Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários. Apresentação Sindpfa à

Direção do Incra em 26/6/2015. 2015. Disponível em: <

<https://pt.slideshare.net/SindPFA/apresentao-sindpfa-direo-do-incra-em-2662015> >.

Acessado em: 12 de maio de 2018.